



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - (PRPPG)

Avenida Fernando Ferrari, 514, Prédio da Reitoria,
térreo, Campus de Goiabeiras, Vitória – ES

Fone: (27) 4009-2439, CEP: 29.075-910

www.prppg.ufes.br



EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO PROGRAMA DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – DAI – 01/2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, através de EXAME DE SELEÇÃO, nos Programas de Pós-Graduação em Química, Engenharia Elétrica, Física, Engenharia Mecânica e Informática, ano letivo 2019, nível de Doutorado, em face da aprovação da UFES, qualificada como Instituição Científica Tecnológica de Inovação (ICT), no âmbito da Chamada Pública No. 23/201, Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI do CNPq. O presente Edital obedece ao disciplinamento da Chamada Pública No. 23/2018 CNPq, assim como aos parâmetros legais da Resolução Nº 11/2010 – CEPE, da Resolução CUn Nº 25/2008 e dos Regulamentos e Normas Internas que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos referidos Programas de Pós-Graduação da Ufes que participam deste edital.

1. Apresentação

O Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI é uma iniciativa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, direcionado a fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas ICTs, por meio do envolvimento de estudantes de doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, denominadas “Empresas Parceiras”. O propósito do DAI é contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

No Programa DAI, o coordenador institucional do Programa, as empresas parceiras, os Programas de Pós-graduação (PPGs) que aceitaram participar do projeto, assim como os temas dos projetos de pesquisa a serem apresentados e desenvolvidos pelos doutorandos, foram indicados e identificados quando da elaboração do projeto que concorreu pelo edital do CNPq, tendo pontuado como fatores de avaliação (e de aprovação) pelo comitê *ad hoc* dos projetos institucionais submetidos.

Por este Edital de seleção, o(a) bolsista de doutorado será selecionado(a) mediante PROCESSO DE SELEÇÃO, conduzido pelos PPGs aderentes ao DAI, sob a supervisão da PRPPG. Os doutorandos DAI desenvolverão suas teses como estudantes regulares em um dos cursos de pós-graduação mencionados, quais sejam Química, Engenharia Elétrica, Física, Engenharia Mecânica e Informática, devendo receber orientação e co-

orientação acadêmica de docentes dos PPGs (do mesmo ou de outro curso, dependendo da afinidade temática), além da supervisão de um agente no âmbito da empresa parceira, à qual o projeto de doutorado estará obrigatoriamente relacionado. O supervisor empresarial, exigência do edital do CNPq, acompanhará o(a) doutorando(a) nos trabalhos e pesquisas desenvolvidos no ambiente da Empresa, que, por sua vez, cumprindo determinações do Programa DAI, deverá necessariamente desenvolver atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (PD&I).

De igual modo, cabe mencionar que é propósito do Programa DAI fomentar a convergência e a interdisciplinaridade entre diferentes áreas do conhecimento. Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial público/privado capixaba. A Chamada Pública para o Programa DAI pode ser encontrada em <http://www.prppg.ufes.br/> e <http://www.inova.ufes.br/>.

2. Da inscrição

2.1. Podem inscrever-se candidatos(as) que apresentem diploma de pós-graduação *stricto sensu* ou ata de defesa pública de mestrado, reconhecidos pela CAPES, ou no exterior emitidos por Instituição de Ensino Superior – IES estrangeira. Ou candidatos a doutorado direto, caso o regimento do programa assim o permita. Candidato aqui se refere ao aluno candidato ao doutorado. O orientador apresentará a candidatura ao PPG.

2.2. A inscrição realizada pelo orientador poderá ser por e-mail (item 2.6), ou na Secretaria dos PPGs aderentes ao Programa DAI, a saber, **Química:** ppgq.ufes@gmail.com, **Engenharia Elétrica:** ppgee@ele.ufes.br, **Física:** ppg fis.ufes@gmail.com, **Engenharia Mecânica:** ppgemufes@gmail.com e **Informática:** ppgi@inf.ufes.br, em arquivo único, no formato PDF, na ordem solicitada no item 2.3, sendo informado no campo “Assunto” do e-mail o texto “Inscrição Edital DAI - 01/2019: Nome do candidato”. O prazo de inscrição é descrito no item 5 deste edital.

2.3. Da documentação exigida

Os documentos a serem apresentados, versão eletrônica ou digitalizada, são os seguintes:

- a) Formulário de inscrição (em anexo e disponível em <https://prppg.ufes.br>) devidamente preenchido;
- b) Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral. No caso de candidatos estrangeiros enviar cópia do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento, nos casos em que houver mudança de nome;
- e) Histórico Escolar do curso de Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) e do curso de Mestrado;

f) Diploma do curso de Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) e Diploma do curso de Mestrado ou documento equivalente, ou documento que comprove que o candidato está apto a concluir o curso de Mestrado até a data da primeira matrícula no curso de Doutorado. Neste caso, a inscrição está condicionada à apresentação dos comprovantes de término de curso no ato da matrícula. No caso de candidatos(as) estrangeiros(as), apresentar, no ato da matrícula, comprovante de validação do(s) título(s);

g) Currículo na plataforma Lattes, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;

h) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira, conforme estabelecido em cada PPG que participa deste edital, com tolerância de 6 meses para a entrega de certificado;

2.4. No ato da inscrição, o orientador do candidato deverá indicar o tema ao qual pretende vincular o projeto de pesquisa, e seu respectivo programa de pós-graduação. Deve apresentar carta de intenções referente à cooperação com a empresa em acordo com a **Chamada Pública CNPq Nº 23/2018** que prevê contrapartida da empresa. O item 8.1 da referida chamada pública, estabelece que o valor **mínimo** da contrapartida a ser custeado pela Empresa Parceira deverá ser de R\$18.912,00 (dezoito mil, novecentos e doze reais), por bolsa concedida, em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira. Esse valor corresponde à taxa de bancada mensal (R\$ 394,00, trezentos e noventa e quatro reais) da bolsa de doutorado, por 48 meses.

2.5. Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 2.3 deste Edital, ressalvando-se que não será aceita a entrega de documentos após o prazo final de inscrição.

2.6. Ao apresentar a referida documentação, o orientador do(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.7. Não será permitida a complementação de documentos após o término do prazo das inscrições.

2.8. Em caso de dúvida, o contato deverá ser feito exclusivamente pelos e-mails dos PPGs.

2.9. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do Programa DAI. A divulgação dar-se-á na secretaria da PRPPG e no seu endereço eletrônico **www.prppg.ufes.br**.

3. Das vagas ofertadas

3.1. O programa DAI/PRPPG oferecerá 10 (dez) vagas de doutorado com bolsa do CNPq, distribuídas entre os programas de pós-graduação participantes. Os programas de doutorado que manifestaram interesse e apresentaram a demanda das empresas, considerando a área de atuação de cada programa, foram selecionados.

3.2. Para o Programa DAI, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção em caso de não atendimento dos perfis desejados.

4. Dos critérios de distribuição

4.1. Os temas de interesse das linhas do Programa DAI devem ser consultadas nos PPGs e respectivos orientadores, conforme temas de pesquisa em consonância com as empresas e chamada pública CNPq 23/2018. Recomenda-se que os candidatos procurem alinhar suas propostas a esses temas.

4.2. O orientador poderá apresentar mais de um tema, sendo cada tema associado a inscrição de um único candidato ao PPG.

4.3. Um mesmo candidato só poderá apresentar **uma (1)** inscrição. Caso um candidato apresente mais de uma inscrição será automaticamente impugnada. A seleção e classificação dos candidatos será feita pelos PPGs sob a supervisão da Coordenação do Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI-Ufes.

5. Cronograma do processo seletivo

Atividade	Data
Período de divulgação do processo seletivo	20/05 a 05/06/2019
Prazo de impugnação do edital	20/05 a 28/05/2019
Resultado de análise dos pedidos de impugnação	29/05/2019
Período de inscrições	30/05 a 21/06/2019
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	24/06/2019
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	25/06/2019 e 28/06/2019
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação das inscrições	01/07/2019
Resultado final da homologação das inscrições	02/07/2019
Prazo para submissão por e-mail do projeto de pesquisa e entrega física dos documentos comprobatórios da análise de competências, formação e experiência dos candidatos com inscrições homologadas	03/07/2019 a 10/07/2019
Divulgação da lista prévia dos aprovados na 1ª fase (avaliação curricular)	12/07/2019
Prazo para pedido de reconsideração de resultado	15/07/2019 e 17/07/2019
Apresentação e arguição do projeto de pesquisa (2ª fase)	19/07/2019
Divulgação do resultado da apresentação e arguição do projeto de pesquisa (2ª fase)	22/07/2019
Pedido de reconsideração do resultado da apresentação e arguição do projeto de pesquisa (2ª fase)	23/07/2019 e 25/07/2019

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	29/07/2019
Prazo para pedido de reconsideração de resultado	Até 30/07/2019
Resultado final após julgamento dos pedidos de reconsideração	01/08/2019
Período de matrícula dos candidatos aprovados. Local: Secretaria do curso do PPG escolhido	05/08/2019 e 09/08/2019

5.1. Todos os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito incluindo as devidas fundamentações e entregues à secretaria da PRPPG/DAI conforme prazos informados no quadro acima.

5.2. Todos os pedidos de recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e Admissão do Processo de Seleção DAI.

6. Dos critérios para aprovação nas etapas do processo seletivo

6.1. O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados aos PPGs aderentes ao Programa DAI e/ou externos.

6.2. A(s) comissão(ões) de que trata o item 6.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) dos PPGs aderentes ao Programa DAI.

6.3. O processo de seleção de candidatos ao Doutorado DAI será realizado com base na avaliação curricular, de caráter classificatório; e na apresentação e arguição do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório. Para os candidatos estrangeiros, a escrita do projeto de pesquisa pode ser feita em inglês ou espanhol.

6.3.1. A primeira etapa é a avaliação curricular. No Anexo I, está disponibilizado o instrumento utilizado na avaliação curricular na contagem de pontos de cada competência indicada. Caberá ao candidato efetuar a contagem de pontos de sua análise de competências de adequação de formação e experiências. Os comprovantes do Anexo I deverão ser devidamente organizados pelo candidato, em conformidade com cada um dos itens dos instrumentos, e caberá à comissão avaliadora validar a pontuação apresentada, considerando as comprovações disponibilizadas.

As etapas do processo seletivo inerentes aos candidatos serão realizadas na Ufes, Campus de Goiabeiras e suas respectivas localizações serão oportunamente divulgadas pela Coordenação do Programa DAI. Somente terão acesso ao local das provas os portadores do documento de identificação oficial com foto. Aqueles que não estiverem com a documentação de identificação não terão sua prova corrigida e serão eliminados do processo seletivo.

Os resultados do processo seletivo serão divulgados juntamente com o resultado final do processo de seleção na *homepage* dos PPGs e PRPPG que responde pela Coordenação do Programa DAI/Ufes.

6.3.2. Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa: Esta fase é eliminatória e classificatória, e avalia se projeto de pesquisa escolhido para o Programa DAI. Nesta fase, é realizada uma avaliação em duas etapas: 1 – análise de adequação e qualidade da proposta constante no projeto de pesquisa, que terá base no texto do projeto e no conteúdo apresentado, que valerá 3 (três) pontos; 2 – análise do desempenho do candidato na arguição a respeito do projeto de pesquisa, que valerá 7 (sete) pontos. A apresentação do projeto pode ser feita em português ou em inglês (para candidatos estrangeiros), no entanto, o(as) candidato(a) estrangeiro necessita comprovar, no ato de sua inscrição proficiência básica na língua portuguesa.

A submissão do projeto de pesquisa deve ser realizada exclusivamente para os e-mails dos PPGs aderentes ao programa DAI, até a data conforme cronograma do item 5, com prazo limite das 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local. Recomenda-se inserir "SELEÇÃO DAI 2019" e o TÍTULO DO PROJETO no título do e-mail. Não serão aceitas submissões por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem.

Os temas de interesse das linhas do Programa DAI devem ser consultadas nos PPGs e respectivos orientadores, conforme temas de pesquisa em consonância com as empresas e chamada pública CNPq 23/2018 e recomenda-se que os candidatos procurem alinhar suas propostas a esses temas. A estrutura recomendada do projeto de pesquisa encontra-se no Anexo 2 do presente Edital.

Os candidatos selecionados para a esta fase e que tenham depositado devidamente seu projeto, deverão apresentar o projeto de pesquisa perante banca, em até 20 minutos, em horário pré-agendado, dos quais até 10 minutos serão destinados a uma exposição oral da proposta de pesquisa do candidato e o restante do tempo será usado para arguição por parte da banca de avaliação. Todas as apresentações serão gravadas em áudio e/ou vídeo.

A banca de avaliação será formada por, no mínimo, 2 (dois) professores doutores e um representante da empresa parceira, sendo que, preferencialmente, ao menos um deles seja vinculado à Linha de Pesquisa na qual o candidato pretende ingressar. Cada examinador da banca atribuirá uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) ao candidato, e a nota final será decorrente da média aritmética simples das notas pelos examinadores. Serão classificados os candidatos que obtiverem nesta fase nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

7. Da análise curricular e pontuação da produção acadêmica

A análise curricular e as pontuações das produções acadêmicas serão realizadas conforme Anexo I deste Edital.

8. Do resultado

A Nota Final (N_F) do candidato será composta por uma média ponderada da Nota da Análise Curricular (N_{AC}) e da Nota do Projeto de Pesquisa (N_P), com pesos respectivos de 40% e 60%, isto é:

$$N_F = 0,4N_{AC} + 0,6N_P$$

9. Dos critérios de desempate

Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- I. tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03);
- II. obtiver maior pontuação no item 1 do quadro de pontuação (ANEXO I);
- III. obtiver maior pontuação no item 2 do quadro de pontuação (ANEXO I);
- IV. obtiver maior pontuação no item 3 do quadro de pontuação (ANEXO I).

10. Do local de divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita na Secretaria e no endereço eletrônico dos PPGs, além do site da PRPPG.

11. Dos pedidos de reconsideração/recursos e prazos

11.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Item 5).

11.2. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 3 (três) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (Item 5).

11.3. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação dos PPGs e/ou presencialmente no horário de funcionamento das suas secretarias,

11.3.1. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

11.3.2. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Programa DAI/UFES.

11.4. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Item 5 deste Edital).

11.5. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados na página web dos PPGs e da PRPPG, conforme Cronograma (Item 5 deste edital).

12. Do resultado final

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame.

13. Da matrícula institucional e da documentação

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período estabelecido no cronograma do item 5, no horário de funcionamento das secretarias dos PPGs aderentes ao Programa DAI, mediante a apresentação de cópia legível dos documentos solicitados no Item 2 deste Edital e uma

foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível nas páginas *web* dos respectivos PPGs.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Vitória, 20 de Maio de 2019.

Prof. Dr. Neyval Costa Reis Junior

Coordenador do Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI-Ufes

ANEXO I - ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS (ACAFE)

Quadro de Pontuação do Candidato

Nome do Candidato: _____

Nome do Avaliador: _____

Item A pontuação de cada item será adequada com a linha de pesquisa desejada	Pontos obtidos		No. da(s) folha(s) a que se refere no processo	Pontuação total (S1)
<p>1) Coeficiente de rendimento escolar da Graduação (CRE de 0 a 10)</p> <p>a. Caso o histórico escolar não apresente CRE, este item será calculado pela média aritmética das notas das disciplinas cursadas, conforme equação: Pontos = $12,5 \times [(CRE-5,0) \times (NC/5,0)]$</p> <p>b. NC - nota do curso obtida no último ENADE; caso não tenha nota do ENADE considerar o CPC, ou ainda CC em http://emec.mec.gov.br</p>				
<p>2) Atividade extracurricular (Limite de 20 pontos)</p> <p>a. Somente uma atividade extracurricular será considerada na avaliação caso mais de uma atividade tenha sido realizada simultaneamente.</p> <p>b. A declaração deve indicar claramente a quantidade períodos letivos</p>	No. semestre	Pontuação parcial	No. da(s) folha(s) a que se refere no processo	Pontuação total (S2)
Participação em programas institucionais de iniciação científica ou tecnológica, PET (5 pontos por semestre);				
Monitoria, participação em projetos de extensão cadastrado em programas institucionais;				
<p>3) Produção científica nos últimos 3 (três) anos.</p> <p>a. Artigos em periódicos serão classificados conforme Qualis Capes.</p> <p>b. Para efeito de comprovação, anexar cópia da 1a. página impressa do artigo.</p>	No. de produções	Pontuação parcial	No. da(s) folha(s) a que se refere no processo	Pontuação total (S3)
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> A1 (5,0 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> A2 (4,5 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B1 (3,5 pontos cada)				

Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B2 (2,5 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B3 (1,0 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B4 (0,8 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B5 (0,25 pontos cada)				
Artigos completos em eventos científicos internacionais ou nacionais (1,0 ponto por artigo)				
Patente internacional concedida (5 pontos cada)				
Patente nacional concedida (3,75 pontos cada)				
Livro internacional publicado na área (5 pontos cada), excluem anais de eventos, tese ou dissertações publicadas em formato de livro				
Livro nacional publicado na área (4 pontos cada), excluem anais de eventos, tese ou dissertações publicadas em formato de livro				
Capítulo de livro internacional publicado na área (3,0 pontos cada), excluem anais de eventos, tese ou dissertações publicadas em formato de livro				
Capítulo de livro nacional publicado na área (2,0 pontos cada), excluem anais de eventos, tese ou dissertações publicadas em formato de livro				
4) Cursos de especialização, aperfeiçoamento, e técnico no escopo da área de interesse (Limite de 5 pontos) a. Cópia do diploma e/ou declaração	Pontuação Individual		No. da(s) folha(s) a que se refere no processo	Pontuação total (S4)
Especialização com carga horária de 360 h ou mais (5 pontos);				
Aperfeiçoamento ou outros cursos em áreas afins com carga horária de 40 h ou mais (1 ponto);				
Curso técnico nível médio em áreas afins (4 pontos).				
5) Participação em eventos científicos ou técnicos (Limite de 5 pontos) a. Para comprovação, anexar certificado de participação no evento	No. de participação	Pontuação Parcial	No. da(s) folha(s) a que se refere no processo	Pontuação total (S5)
Eventos de abrangência internacional (2				

pontos cada);				
Eventos de abrangência nacional (1 ponto cada);				
Eventos de abrangência regional (0,5 ponto cada);				
Eventos de abrangência local (0,25 ponto cada).				
6) Atuação profissional no escopo da área de interesse, exceto estágio (Limite de 5 pontos) a. Para comprovação, cópia da carteira de trabalho ou declaração da empresa, devidamente assinada.	Tempo em anos	Pontuação Parcial	No. da(s) folha(s) a que se refere no processo	Pontuação total (S6)
Profissional nível superior (1 ponto por ano)				
Técnico (0,5 ponto por ano)				
Pontuação Final (= S1+S2+S3+S4+S5+S6)				

ANEXO II – ESTRUTURA PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA

a) Elementos estruturais:

- Título
- Contextualização do tema e justificativa
- Indicação do problema de pesquisa
- Objetivos da pesquisa
- Inovação conceitual da proposta
- Referencial teórico
- Procedimentos metodológicos
- Referências

b) Sugestão de formato: a proposta deverá ter no máximo 12 (doze) páginas (excluindo a capa e referências), seguindo o formato:

- Folha: A4
- Espaçamento: anterior e posterior – 0 ponto; entre linhas – 1,5 pontos
- citações, tabelas e referências bibliográficas em um mesmo padrão
- CAPA: nome da IES, Doutorado Acadêmico em Inovação, título da proposta de pesquisa, nome do candidato, tema da pesquisa.
- Numerar páginas.